

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO, 04 de Julho de 2018
Processo Administrativo 055/2018
DISPENSA 004/2018

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a possibilidade de Contratação da empresa: JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ 20.209.020/0001-84, com sede em ANGELANDIA – MG, à RUA IZAURA NUNES RODRIGUES, 45 – BAIRRO JARDIM DO TREVO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA INTELIGENTE E DINÂMICO PARA GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS PARA BILHETERIA, VENDAS ANTECIPADAS PELO SITE E REDE DE PONTO DE VENDA, GESTÃO DE ENTRADA E SAÍDA, CONTROLE DE ACESSO, FLUXO DE PESSOAS E OUTRAS FORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO, NA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO neste Município, conforme Proposta Técnica Comercial apresentada em anexo.

INTRODUÇÃO

Considerando que a empresa: JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI - ME, possui condições técnicas e fiscais para a prestação dos serviços para esse Município, constata-se que para a referida Contratação, é Dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação desta empresa, é de grande necessidade para o Município, uma vez que, o Município realizará a Festa do Peão de Boiadeiro e não tem como vender os ingressos antecipados através de Site e de Máquina de Cartão de Crédito/débito parcelado sem essa contratação e observando ainda a segurança na venda de ingressos.

DO PREÇO E DO PRAZO

O valor proposto para execução destes serviços, é de aproximadamente: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme proposta comercial apresentada abaixo:

• ALUGUEL DE 06 POS DE INGRESSOS PARA BILHETERIA, SENDO TRES UTILIZADAS NAS VENDAS ANTECIPADAS DO EVENTO E TRES NOS DIAS DO EVENTO;
• ALUGUEL DE VALIDADOR OU COLETOR;
• ASSESSORIA DE UM TECNICO DE SUPORTE NOS DIAS DO EVENTO;
• HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO DOS TÉCNICOS;
• IMPRESSÃO DE ATÉ 10 MIL INGRESSOS ENTRE:: PASSAPORTES, INDIVIDUAIS E CORTESIAS

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

As contratações do Município devem ser previamente precedidas de licitação como rege na Constituição Federal. Neste caso específico e conforme Art. 25 da Lei 8.666/93, este poderá realizar a contratação direta, atendendo a alguns princípios.

O processo de DISPENSA de licitação pode ser realizado, neste caso específico, de acordo com os Incisos II, do Art. 24 da Lei 8.666/93 :

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para a outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Verifica-se junto ao processo as Certidões Negativas (FGTS, CONJUNTA E CNDT), certificando que não consta nenhuma pendência para Prestação dos serviços , demonstrando que a referida empresa tem condições de executar os serviços conforme discriminados em sua Proposta.

Quanto ao preço, esta compatível com o aplicado no mercado, tendo como referência os Orçamentos anexos ao processo.

Assim, somos de parecer favorável à Contratação da referida empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , neste município , conforme Proposta Técnica Comercial apresentada e anexa, em regime de Inexigibilidade de licitação, desde que obedecidas às recomendações acima.

Salvo melhor juízo, são as considerações que nos pareceram pertinentes.

Malacacheta - MG, 04 de Julho de 2018.

IRLENE LOPES ALVES
OAB/MG _____